

**LEI Nº. 2.213 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
DO EXERCÍCIO ANTERIOR E POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e por anulação de dotação no orçamento vigente do município, o valor de **R\$ 496.000,00** (quatrocentos e noventa e seis mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0022 – Programa Saúde da Família.
Ação: 1.082 – Ampliar, Reformar e Manter as Unidades de Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 122 – Administração Geral.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.083 – Aquisição de Medicamentos.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 122 – Administração Geral.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.084 – Manutenção do Programa ACS.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 122 – Administração Geral.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 120.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 122 – Administração Geral.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 2.091 – Manutenção d Fundo Municipal de Saúde.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 90.000,00
Elemento: 3.3.93.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicação Direta Decorrente de Operação
entre Órgãos R\$ 156.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0020 – Vigilância em Saúde.
Ação: 2.092 – Manutenção da Vigilância em Saúde.
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do credito suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme **Decreto nº 7.734/2017** e da anulação de dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde para Todos.
Ação: 1.085 – Construção de Garagem para Veículos da Saúde.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 47.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0022 – Programa Saúde da Família.
Ação: 1.082 – Ampliar, Reformar e Manter as Unidades de Saúde.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 55.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0022 – Programa Saúde da Família.
Ação: 2.004 – Manutenção do Programa ESF.
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 75.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica.
Programa: 0019 – Saúde para Todos
Ação: 2.082 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 122 – Administração Geral.
Programa: 0019 – Saúde para Todos
Ação: 2.084 – Manutenção do Programa das ACS
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0020 – Vigilância em Saúde.
Ação: 2.092 – Manutenção da Vigilância em Saúde.
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0021 – Saúde Bucal.
Ação: 2.102 – Manutenção do Programa Saúde Bucal.
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

Órgão: 07.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 07.01 – Departamento de Saúde.
Função: 10 – Saúde.
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Saúde Mental.
Ação: 2.104 – Manutenção do Programa NASF
Elemento: 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 63.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2017.

IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL